

Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municípal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 006/2019 - SEMAD (2017-2020)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas. Por Lei e,

CONSIDERANDO o Art. 133 da lei 060/2002 — Estatuto dos Servidores Municipais de Limoeiro do Ajuru, que prevê em seu bojo, norma que possibilita as servidoras municipais, licença para tratar de interesses particulares, a qual também é concedida licença conhecida como licença sem vencimento pelo período no máximo de 03 (três) anos, podendo ser interrompida a qualquer momento a pedido do servidor ou de interesse da administração.

## RESOLVE:

Art. 1° - Atender ao pedido de Interrupção da Licença sem Vencimento, concedida pela portaria de nº 0231/2018 - SEMAD, a Servidora **CÉLIA CRISTINA LOPES GOMES**, efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpre-se.

Gabinete da SEMAD de Limoeiro do Ajurú/PA, 19 de fevereiro de 2019.

lose Algusto Sacramento Leac Sec. Mun de Administração

Na cidade de Limoeiro do Ajuru, em.....de fevereiro de 2019, confiro ciência ao ato de Interrupção de Licença Sem Vencimento a mim conferida nesta data.

Assinatura:

Publicada em quadro de aviso afixado na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru – Estado do Pará.

Responsável: